

**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 18/2015.**

**Data:** 24 de abril de 2015.

O cidadão Rudimar Luiz Sonda, Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e especialmente com base no disposto na Lei Complementar n.º 162 e seus anexos, de 01 de abril de 2013, na Lei Municipal N° 1577, de 16 de abril de 2015 e ainda no Decreto Municipal N° 090, de 24 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reajustar os valores dos Anexos I, II e IV da Lei Complementar n.º 162, de 01 de abril de 2013, com base na Lei Municipal N° 1577, de 16 de abril de 2015, no percentual de 8,60% (oito, vírgula sessenta por cento), correspondente ao índice medido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE, no período de 01 de abril de 2014 à 31 de março de 2015 e diferença real pendente referente ao mês de março de 2014, calculados sobre os vencimentos básicos verificados em 31 de março de 2015.

**Artigo 2º.** O reajuste concedido no artigo anterior terá seu efeito inicial aplicado a partir de **01 de abril de 2015.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2015**, revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa  
Terezinha de Itaipu, 24 de abril de 2015.

**RUDIMAR LUIZ SONDA**  
Presidente